

RESOLUÇÃO N ° 005, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre adequações no serviço público da Secretaria Municipal de Saúde frente à pandemia do COVID-19

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE, no ato de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Adequações do Serviço do Laboratório Municipal: suspender em caráter temporário os atendimentos eletivos. Permanecem a realização de exames de Urgência e Emergência e de baciloscopias de pacientes suspeita de tuberculose e contatos de doentes;

Art. 2º Adequações da Atenção Primária – Unidades Saúde da Família, Equipe Multidisciplinar e Departamento de Vigilância em Saúde:

- Saúde Bucal: suspensão dos atendimentos eletivos. Mantem-se atendimento odontológico de urgência;
- Visitas dos ACEs (Agentes de Combate à Endemias) e ACSs (Agentes Comunitário de Saúde): suspenso visitas eletivas. Atenderão conforme necessidade de cada equipe;
- Equipe Multidisciplinar (educador físico, nutricionista, fisioterapeutas e farmacêutico bioquímico do Programa hiperdia): suspensão dos atendimentos eletivos. Atendimento apenas de casos urgentes;
- Consultas médicas: atendimentos conforme cronograma de cada Unidade de Saúde;
- Programas Hiperdia, bolsa família: cancelamento das reuniões. As receitas médicas dos hipertensos e diabéticos serão expedidas para 6 meses.

Art. 3º Adequações da Média Complexidade:

- Ambulatório de Saúde Mental: readequação dos atendimentos de forma a evitar aglomerações e avaliação de possíveis cancelamentos;
- Unidade Mista Aroldo Lima Couto: evitar aglomerações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Sandra Maria Santos Calonga  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. N° 004/GABI/2020